

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 02 de setembro de 2020**

ANO I – Edição 160

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

ANO I – Edição 160

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 2762/2020

*“Dispõe sobre a contratação Temporária de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente em virtude de afastamento eleitoral, e da outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de admissão temporária de funcionário para trabalhar como **Professor de Educação Básica I**, no setor de Educação deste Município, em substituição a afastamento eleitoral, da servidora Sra. Silvana do Carmo Fernandes Cavaleri.

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, da sua substituição, enquanto durar o afastamento, portanto temporária;

**CONSIDERANDO** que não há no quadro de pessoal da administração pública, servidor efetivo, para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2019;

**CONSIDERANDO** que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 01/2019, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Sibeli Luzia Pissinin** (30º Lugar);

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. **Sibeli Luzia Pissinin** RG 44.565.166-0, para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I no setor de Educação deste Município, a partir de 01 de Setembro de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de Agosto de 2020.

**GENILDO RAMINELI**

Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 2763/2020

*“Dispõe sobre a revogação de item do Decreto n.º 2729/2020, com a recuperação de bem declarado inservível, não arrematado em licitação levada a efeito e no interesse público, incorporado ao acervo público, e dá outras providências”.*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que o bem móvel, PAS/Onibus Marcopolo/Volare V8L ESC, constante do Decreto n.º 2729/2020, de 07 de Maio de 2020, decretado inservível, avaliado em R\$ 65.000,00, pela Portaria n.º 160/2020, de 21 de Maio de 2020, não teve oferta de lance, no Leilão n.º 001/2020, realizado em 16 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo Diretor de Educação do Município de Anhumas, que demonstrou ser possível a recuperação de mencionado veículo e sua eficiência, no transporte de pessoas, portanto, de interesse público;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o item do Decreto n.º 2729/2020, de 07 de Maio de 2020, consistente na exclusão de bem inservível, do veículo PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L

